DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Resoluções 11
Conselhos Municipais 11
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 11
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 11
Licitações e Contratos 12
Outros atos 12
Extrato 13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 16
Tributos arrecadados 16

Poder Legislativo 18
Atos Oficiais 18
Portarias 18
Decretos 18
Atos Legislativos 19
Atos de Mesa 19
Atos 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

MIRIAM DA SILVA BRAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ELISANGELA GUERRA DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

DANILO ROLIM DE MOURA MACHADO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretário Municipal de Finanças

ELAINE FERREIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

GEOVANA MOTA BARROS RICOBELO
Assessor de Políticas Públicas

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

CELIO RENATO APARECIDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Assessor de Políticas Públicas

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LAURIANE ROSA
Presidenta

THIAGO DE BARROS LOPES
Vice - Presidente

LEANDRO RODRIGUES ESTAVAM
1° Secretário

JOEL CAMILO SANTOS
2° Secretário

VEREADORES:
ÁLVARO ROBERTO DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
BRUNA ROBERTA DE ALMEIDA BARROS
JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 078, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTÓGRAFO Nº 58, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alienação, mediante doação, de uma área de terra e uma edificação pertencente à Prefeitura Municipal à Sra. Soeli Regina da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica doada à Sra. Soeli Regina da Silva, Portadora do RG nº 27. 005.472-5 SSP/SP e CPF nº 302.561.178-02, uma área de terras pertencente à Prefeitura Municipal, medindo 249,30 m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e trinta centímetros quadrados), conjuntamente com uma edificação medindo 46,89 m² (quarenta e seis metros quadrados e oitenta e nove centímetros), situada na Rua Acácio Benedito de Almeida, n° 62, Bairro da Formigas, Município de Taquarivaí/SP.

Art. 2º É parte integrante desta Lei Complementar o respectivo Termo de Doação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Municipal de Taquarivaí, 10 de outubro de 2023.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
CNPJ 60.123.049/0001-63 FONE (0**15)3534-1170
Rua Benedito Paulino Nogueira, 001- CEP 18.425-000 - Taquarivaí – São Paulo.
Site www.taquarivai.sp.gov.br **e-mail:** tributos@taquarivai.sp.gov.br

TERMO DE DOAÇÃO DEFINITIVA

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ/SP**, inscrita no CNPJ 60.123.049/0001-63, localizada e sediada na Rua Benedito Paulino Nogueira, 001, Centro de Taquarivaí, CEP nº. 18.425-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS**, portador do RG nº 26.972.963-X e CPF nº 996.203.328-49, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Avelino Cameron nº 220, Jardim Paineiras Taquarivaí/SP, denominada de **DOADORA**.

De outro lado **SOELI REGINA DA SILVA**, portadora do RG nº. 27.055.472-5 SSP/SP e CPF nº 302.561.178-02, brasileira, separada, do lar, residente e domiciliada na Rua Joaquim Vicente s/nº, Bairro das Formigas município de Taquarivaí/SP, na qualidade de **DONATÁRIA.**

1 º - CLÁUSULA OBJETO DA DOAÇÃO:

A **DOADORA**, neste ato, transfere para a **DONATÁRIA**, posse definitiva de uma área de terra, com **249,30 metros** quadrados, com as seguintes medidas: pela frente confrontando-se com a Rua Acácio Benedito de Almeida, na extensão 9,00 m; pelo lado direito na extensão de 27,70 m; pelo lado esquerdo na extensão de 27,70 m; pelos fundo confrontando-se com a Doadora na extensão de 9,00 m, localizada na Rua Acácio Benedito de Almeida nº 62, Bairro das Formigas Município de Taquarivai/SP, com uma edificação, contendo **46,89 metros quadrados**, construídas com recursos próprio.

2º - CLÁUSULA CONDIÇÕES GERAIS:

I - A **DONATÁRIA,** não poderá**,** no prazo de 15 (quinze) anos, alienar, alugar ou onerar o imóvel objeto da presente doação, sem o consentimento da **DOADORA**;

II – Fica vedado o imóvel, o funcionamento de estabelecimento comercial ou de prestação de serviço de qualquer natureza, destinando-se exclusivamente para fins residenciais;

III – Em caso de se justificar**,** em processo administrativo próprio, a necessidade e que parte da área livre, seja utilizada para prestação de serviços de qualquer natureza ou comercial com as devidas aprovações, somente para uso exclusivo da **DONATÁRIA,** sem causar prejuízo ou danos, na área construída, sendo vedado nos moldes do Item **I,** que seja alugado para terceiros.

1

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
CNPJ 60.123.049/0001-63 FONE (0**15)3534-1170
Rua Benedito Paulino Nogueira, 001- CEP 18.425-000 - Taquarivaí – São Paulo.
Site www.taquarivai.sp.gov.br **e-mail:** tributos@taquarivai.sp.gov.br

IV – A **DONATÁRIA**, fica vedada, toda e qualquer ampliação ou modificações, da edificação, sem o conhecimento e permissão da **DOADORA**, comprometendo-se a cuidar, zelar e fazer as manutenções necessárias que por ventura vier incidir.

V - Nos descumprimentos dos Itens I, II, III e IV, será reinstituído o presente, revertendo em favor da DOADORA, todas as benfeitorias e construções realizadas no imóvel.

VI – E dessa forma, por estarem a partes nomeadas na presente, justas e de pleno acordo, assinam a presente em duas vias de igual teor, assistido de duas testemunhas presenciais, para que surta seus efeitos jurídicos legais.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DOADORA

SOELI REGINA DA SILVA
DONATÁRIA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

2

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 079, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTÓGRAFO Nº 59, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alienação, mediante doação, de uma área de terra e uma edificação pertencente à Prefeitura Municipal à Sra. Daniela dos Santos Souza e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica doada à Sra. Daniela dos Santos Souza, Portadora do RG nº 44.784.524-X SSP/SP e CPF nº 449.245.448-92, uma área de terras pertencente à Prefeitura Municipal, medindo 217,60 m² (duzentos e dezessete metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), conjuntamente com uma edificação medindo 46,89 m² (quarenta e seis metros quadrados e oitenta e nove centímetros), situada na Rua Joaquim Vicente de Carvalho, nº 1.214, Bairro da Formigas, Município de Taquarivaí/SP.

Art. 2º É parte integrante desta Lei Complementar o respectivo Termo de Doação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Municipal de Taquarivaí, 10 de outubro de 2023.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
CNPJ 60.123.049/0001-63 FONE (0**15)3534-1170
Rua Benedito Paulino Nogueira, 001- CEP 18.425-000 - Taquarivaí – São Paulo.
Site www.taquarivai.sp.gov.br **e-mail:** tributos@taquarivai.sp.gov.br

TERMO DE DOAÇÃO DEFINITIVA

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ/SP**, inscrita no CNPJ 60.123.049/0001-63, localizada e sediada na Rua Benedito Paulino Nogueira, 001, Centro de Taquarivaí, CEP nº. 18.425-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS**, portador do RG nº 26.972.963-X e CPF nº 996.203.328-49, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Avelino Cameron nº 220, Jardim Paineiras Taquarivaí/SP, denominada de **DOADORA**.

De outro lado **DANIELA DOS SANTOS SOUZA**, portadora do RG nº. 44.784.524-X SSP/SP e CPF nº 449.245.448-92, Brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Sebastião de Lara Santos s/nº, Bairro das Formigas município de Taquarivaí/SP, na qualidade de **DONATÁRIA**

1 º - CLÁUSULA OBJETO DA DOAÇÃO:

A **DOADORA**, neste ato, transfere para a **DONATÁRIA**, posse definitiva de uma área de terra, com **217,60 metros quadrados**, com as seguintes medidas: pela frente confrontando-se com a Rua Joaquim Vicente de Carvalho, na extensão 15,50 m; pelo lado direito na extensão de 23,00 m; pelo lado esquerdo na extensão de 18,00 m; pelos fundo confrontando-se com a Doadora na extensão de 7,00 m, localizada na **Rua Joaquim Vicente de Carvalho nº 1214**, Bairro das Formigas Município de Taquarivai/SP, com uma edificação, contendo **46,89 metros quadrados**, construídas com recursos próprio.

2º - CLÁUSULA CONDIÇÕES GERAIS:

I - A **DONATÁRIA,** não poderá**,** no prazo de 15 (quinze) anos, alienar, alugar ou onerar o imóvel objeto da presente doação, sem o consentimento da **DOADORA**;

II – Fica vedado o imóvel, o funcionamento de estabelecimento comercial ou de prestação de serviço de qualquer natureza, destinando-se exclusivamente para fins residenciais;

III – Em caso de se justificar**,** em processo administrativo próprio, a necessidade e que parte da área livre, seja utilizada para prestação de serviços de qualquer natureza ou comercial com as devidas aprovações, somente para uso exclusivo da **DONATÁRIA,** sem causar prejuízo ou danos, na área construída, sendo vedado nos moldes do Item **I,** que seja alugado para terceiros.

1

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
CNPJ 60.123.049/0001-63 FONE (0**15)3534-1170
Rua Benedito Paulino Nogueira, 001- CEP 18.425-000 - Taquarivaí – São Paulo.
Site www.taquarivai.sp.gov.br **e-mail:** tributos@taquarivai.sp.gov.br

IV – A **DONATÁRIA**, fica vedada, toda e qualquer ampliação ou modificações, da edificação, sem o conhecimento e permissão da **DOADORA**, comprometendo-se a cuidar, zelar e fazer as manutenções necessárias que por ventura vier incidir.

V - Nos descumprimentos dos Itens I, II, III e IV, será reinstituído o presente, revertendo em favor da DOADORA, todas as benfeitorias e construções realizadas no imóvel.

VI – E dessa forma, por estarem a partes nomeadas na presente, justas e de pleno acordo, assinam a presente em duas vias de igual teor, assistido de duas testemunhas presenciais, para que surta seus efeitos jurídicos legais.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS	**DANIELA DOS SANTOS SOUZA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI	**DONATÁRIA**
DOADORA	

TESTEMUNHAS:

CPF nº	CPF nº

2

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 080, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTÓGRAFO Nº 60, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alienação, mediante doação, de uma área de terra e uma edificação pertencente à Prefeitura Municipal à Sra. Janaina Carvalho de Lima e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica doada à Sra. Janaina Carvalho de Lima, Portadora do RG nº 46.199.428-8 SSP/SP e CPF nº 401.410.778-75, uma área de terras pertencente à Prefeitura Municipal, medindo 162,00 m² (cento e sessenta e dois metros quadrados), conjuntamente com uma edificação medindo 46,89 m² (quarenta e seis metros quadrados e oitenta e nove centímetros), situada na Rua Joaquim Vicente de Carvalho, nº 1.210, Bairro da Formigas, Município de Taquarivaí/SP.

Art. 2º É parte integrante desta Lei Complementar o respectivo Termo de Doação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Municipal de Taquarivaí, 10 de outubro de 2023.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
CNPJ 60.123.049/0001-63 FONE (0**15)3534-1170
Rua Benedito Paulino Nogueira, 001- CEP 18.425-000 - Taquarivaí – São Paulo.
Site www.taquarivai.sp.gov.br **e-mail:** tributos@taquarivai.sp.gov.br

TERMO DE DOAÇÃO DEFINITIVA

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ/SP**, inscrita no CNPJ 60.123.049/0001-63, localizada e sediada na Rua Benedito Paulino Nogueira, 001, Centro de Taquarivaí, CEP nº. 18.425-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS**, portador do RG nº 26.972.963-X e CPF nº 996.203.328-49, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Avelino Cameron nº 220, Jardim Paineiras Taquarivaí/SP, denominada de **DOADORA**.

De outro lado **JANAINA CARVALHO DE LIMA**, portadora do RG nº. 46.199.428-8 SSP/SP e CPF nº 401.410.778-75, Brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Joaquim Vicente de Carvalho nº 152, Bairro das Formigas município de Taquarivaí/SP, na qualidade de **DONATÁRIA**.

1 º - CLÁUSULA OBJETO DA DOAÇÃO:

A **DOADORA**, neste ato, transfere para a **DONATÁRIA**, posse definitiva de uma área de terra, com **162,00 metros** quadrados, com as seguintes medidas: pela frente confrontando-se com a Rua Joaquim Vicente de Carvalho, na extensão 9,00 m; pelo lado direito na extensão de 18,00 m; pelo lado esquerdo na extensão de 18,00 m; pelos fundo confrontando-se com a Doadora na extensão de 9,00 m, localizada na Rua Joaquim Vicente de Carvalho nº 1.210, Bairro das Formigas Município de Taquarivai/SP, com uma edificação, contendo **46,89 metros quadrados**, construídas com recursos próprio.

2º - CLÁUSULA CONDIÇÕES GERAIS:

I - A **DONATÁRIA,** não poderá**,** no prazo de 15 (quinze) anos, alienar, alugar ou onerar o imóvel objeto da presente doação, sem o consentimento da **DOADORA**;

II – Fica vedado o imóvel, o funcionamento de estabelecimento comercial ou de prestação de serviço de qualquer natureza, destinando-se exclusivamente para fins residenciais;

III – Em caso de se justificar**,** em processo administrativo próprio, a necessidade e que parte da área livre, seja utilizada para prestação de serviços de qualquer natureza ou comercial com as devidas aprovações, somente para uso exclusivo da **DONATÁRIA,** sem causar prejuízo ou danos, na área construída, sendo vedado nos moldes do Item **I,** que seja alugado para terceiros.

1

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
CNPJ 60.123.049/0001-63 FONE (0**15)3534-1170
Rua Benedito Paulino Nogueira, 001- CEP 18.425-000 - Taquarivaí – São Paulo.
Site www.taquarivai.sp.gov.br **e-mail:** tributos@taquarivai.sp.gov.br

IV – A **DONATÁRIA**, fica vedada, toda e qualquer ampliação ou modificações, da edificação, sem o conhecimento e permissão da **DOADORA**, comprometendo-se a cuidar, zelar e fazer as manutenções necessárias que por ventura vier incidir.

V - Nos descumprimentos dos Itens I, II, III e IV, será reinstituído o presente, revertendo em favor da DOADORA, todas as benfeitorias e construções realizadas no imóvel.

VI – E dessa forma, por estarem a partes nomeadas na presente, justas e de pleno acordo, assinam a presente em duas vias de igual teor, assistido de duas testemunhas presenciais, para que surta seus efeitos jurídicos legais.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DOADORA

JANAINA CARVALHO DE LIMA
DONATÁRIA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Resoluções

Resolução n.º 006, de 09 de outubro de 2023

Dispõe sobre deliberações dos Repasses aos Benefícios Eventuais;

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarivaí, no uso de suas atribuições, previstas na Lei n.º 826, de 6 de agosto de 2019 e,

Considerando o a Ata n.º 015, de 09 de outubro de 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1.º Aprovar as deliberações dos Repasses para os Benefícios Eventuais 2023 do CONSEAS/SP nº 43 de 23 de setembro de 2023, pactuado o cofinanciamento de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social referente aos Benefícios Eventuais. Cofinanciamento estadual realizado em duas parcelas, de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). O referido RECURSO será alocado nas seguinte modalidade: Vulnerabilidade Temporária, no valor de R$ 8.040,68 (oito mil e quarenta reais e sessenta e oito centavos), sendo destinado a compra de 100 (cem) cestas básicas e o valor restante destinado aos Benefícios Eventuais de Emergência;

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 09 de outubro de 2023.
Lucimara Cristina Macedo dos Santos
Presidente do CMAS

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Ata n.º 015, de 06 de outubro de 2023.

Décima Quinta *Reunião Ordinária do ano de 2023 Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*

Pauta:

1) Eleições do Conselho Tutelar -2023

2) Aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar

Ata da 15ª Reunião Ordinária do ano de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Taquarivaí-SP, no mandato de 2022-2024, realizada aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. A reunião teve início às nove horas, na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social. Estiveram presentes os seguintes membros: Priscila Dzenkauskas Esteves Santos (Presidente), Fernando Sérgio de Novaes Júnior, Cleide Ferreira dos Santos, Fabíola Wasilwski Guimarães, Mario Sergio Moreira, Luiz Antônio de Oliveira, Cláudia Rodrigues Monteiro Gonçalves, Maria Delfina dos Santos, Ana Flávia Bomfim Barros e Vitoria Aparecida de Almeida Silva. Inicialmente, com a Sra. Presidente tomando a palavra e reiterando que o Ministério Público cobrou o Projeto Final do Regimento Interno do Conselho Tutelar, por isso a importância de tal aprovação. Conforme o primeiro item da pauta, a Sra. Presidente informou aos conselheiros presentes que o processo eleitoral para escolha de membros do conselho tutelar está praticamente finalizado, com todos os documentais enviados ao Ministério Público. Referente as eleições, que aconteceram no dia 01 de outubro, reiterou-se que foram levantados boatos de realização de boca de urna no Bairro das Formigas, porém, a CEE não recebeu nenhuma denúncia até o momento e em caso de denúncia, é necessário que haja provas. Tomando a palavra, o Sr. Mario Sergio levantou a questão da demora da votação e muitas pessoas ficaram sem votar, a Sra. Presidente explicou que foi concedido pelo Cartório Eleitoral somente uma urna, mas o retorno do município foi positivo, uma vez que 17% da população exerceu seu direito de voto. Retomando a palavra, a Sra. Presidente informou que o Processo Administrativo do Ministério Público para acompanhar as eleições está fechado. Conforme segundo item da pauta, a Sra. Silvia sugeriu que fossem inseridas ao Regimento Interno do Conselho Tutelar, os procedimentos adotados pela Lei Henry Borel, que serão acrescentados. O Sr. Luiz destacou que foi contra a nomenclatura utilizada, referindo-se a “Coordenador”, destacando que preferia que fosse referido o termo “Presidente”, porém, foi explicado que é o termo que está em lei. Com a palavra, o Sr. Fernando questionou aos conselheiros que, além das questões abordadas anteriormente, se existe mais alguma pontuação dos conselheiros tutelares, referente aos serviços auxiliares e reiterando que, preferencialmente fosse concedido um auxiliar administrativo ao conselho tutelar, mas não sendo possível, os conselheiros aprovam que sejam concedidos estagiários para ajudar nos serviços administrativos. Com a palavra, a Sra. Vitoria também pontuou que o regimento Interno aborda a questão da alimentação do SIPIA, onde todos os novos conselheiros terão capacitação para esse sistema. Por fim, por unanimidade, todos votaram positivamente para a aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar, encerrando-se a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Vitoria Aparecida de Almeida Silva lavro esta presente ata que segue por mim assinada e juntamente anexada a lista de presença assinada por todos.

Vitoria Aparecida de Almeida Silva_____

.....

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata n.º 015, de 09 de outubro de 2023.

Décima Quinta Reunião Ordinária do ano de 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Pauta:

1. Nomeação da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social;
2. Aprovação de Repasses aos Benefícios Eventuais

Ata da 15ª Reunião Ordinária do ano de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Taquarivaí/SP, para o mandato de 2022-2024, realizada aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes os seguintes membros: Lucimara Cristina Macedo dos Santos, Mariana do Carmo Ferreira de Lima, Dorival Antônio Teoli, Elisangela Guerra da Cunha, Maria Virginia Divino, Miriam da Silva Braz e Vitoria Aparecida de Almeida Silva. Com a palavra, a Sra. Miriam (Secretária Municipal) iniciou a reunião com votação para nova diretoria executiva do CMAS, devido ao desligamento da Sra. Esther e da Sra. Marilza, Presidente e Tesoureira, respectivamente. Por unanimidade, foram nomeadas a Sra. Lucimara como Presidente, o Sr. Dorival como Vice-Presidente e a Sra. Mariana como Tesoureira. Retomando o segundo item da pauta da reunião, a Sra. Miriam apresentou aos conselheiros presentes o segundo repasse estadual no valor de R$ 8.040,68 (oito mil e quarenta reais e sessenta e oito centavos) destinados aos Benefícios Eventuais, Fonte 2, sendo que, ainda restava saldo do primeiro repasse, cuja primeira parcela foi no valor de R$ 10.058,87 (dez mil e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) cujo valor remanescente em conta é de R$ 1.684,00 (mil e seiscentos e oitenta e quatro reais) que será reprogramado e somado ao segundo repasse, resultará no valor de R$ 9.724,68 (nove mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos). Por unanimidade, o conselho votou favorável a compra de 100 cestas básicas e o restante desse valor será destinado aos Benefícios Eventuais de emergência. E, nada mais havendo a tratar, eu Vitoria Aparecida de Almeida Silva, lavro esta presente ata que segue por mim assinada e juntamente anexada a lista de presença assinada por todos.

Vitoria Aparecida de Almeida Silva

_____

Secretária Executiva dos Conselhos Municipais

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhor(a)
KAIO JOSÉ FIRMINO PEVIDOR
AITEC COMERCIO LTDA
Pregão Eletrônico nº 34/2023
Processo nº 2856/1/2023
Atas de Registro de Preços nº 174/2023
Ordem de Compra nº3804/2023

A Secretaria Municipal de Obras Administração da Prefeitura Municipal de Taquarivaí – SP, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços, e oriundas do Processo Licitatório e Pregão Eletrônico SRP, acima citado, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de mobilíarios e eletroeletrônico, o qual esta empresa configuracomo uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula 1.6 das referidas Atas de Registro dePreços, o qual no seu item 1.6.6 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conformeconsta as solicitações realizadas pelas ORDENS **DE COMPRAS acima citadas**, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Taquarivaí – SP, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas das referidasATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICARa empresa AITEC COMERCIO LTDA**,** CNPJ 48.990.800/0001-23, doravantedenominada CONTRATADA, para que cumprao objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresana referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Taquarivaí – SP, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registroacima citada e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresapara contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Taquarivaí – SP no endereço eletrônico: **www.taquarivai.sp.gov.br**.

Taquaricaí/SP, 06 de outubro de 2023.
ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

.....

Extrato

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Seção de Compras e Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

Aditamento - 01/2023 **Contrato - 20/2023**

Fornecedor	Razão Social	CNPJ/CPF	Tipo de Contratação	Processo
9116	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.	02.491.558/0001-42	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS	634/2023

Aditamento - 01

Tipo	Nr. Termo Aditivo	Dt. Assinatura	Dt. Início	Dt. Fim	Dt. Publicação	Saldo Realin.	Valor Aditamento
Aditamento		09/10/2023	09/10/2023	10/05/2024	09/10/2023		31.200,00

Justificativa

Necessidade de mais um veículo para transporte de pacientes dentro e fora do Município

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unitário	Saldo Realin.	Valor Total
0008	Veículo para uso 24 (vinte quatro) horas por dia, sem limite de quilometragem, com 5 (cinco) lugares, na cor branca, 4 portas, motor 1.0 a 1.4, câmbio manual, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, protetor de motor, dimensão mínima de largura 2.500 mm entre eixos, capacidade de porta-malas de no mínimo 250 litros, banco traseiro deverá ter acima de 130 centímetros de largura, película de controle solar (insulfilm), ano 2022 ou acima.	MÊS	12,000000	2.600,0000		31.200,00

Total Itens: **31.200,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Extrato Contrato - 48/2023

Fornec.	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor Contrato	Valor Garantia
9658	MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES	40.373.753/0001-67	876.239,29	0,00

Dt. Assinatura	Dt. Início	Dt. Fim	Dt. Publicação
10/10/2023	10/10/2023	10/10/2024	10/10/2023

Tipo de Contratação	Tipo de Garantia	Modalidade	Processo
FORNECIMENTO MATERIAL E SERVIÇOS 2252/2023			Tomada de Preço Obras - 00002/2023

Tipo de Objeto	Objeto
Obras e Serviços de Engenharia	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FROFª CAMILA MARIA GOMES.

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FROFª CAMILA MARIA GOMES.	PERC	100	876.239,29
			Total Itens:	**876.239,29**

TAQUARIVAI, 10 de Outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Extrato de Contrato nº 47/2023

Fornec.	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor Contrato	Valor Garantia
10958	WEBLINE CONSULTORIA LTDA	19.689.364/0001-59	8.200,00	0,00

Dt. Assinatura	Dt. Início	Dt. Fim	Dt. Publicação
09/10/2023	09/10/2023	09/10/2024	09/10/2023

Tipo de Contratação	Tipo de Garantia	Modalidade	Processo
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS		Dispensa - Isento Compras e Serviços - 01527/2023	2740/2023

Tipo de Objeto	Objeto
Outras Prestações de Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE WEB SITE

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
0002	criação e manutenção de e-mails institucionais ilimitados com 200GB de espaço atualizações do sistema via internet de forma automática	MES	12,000000	1.800,00
0003	implantação do projeto, treinamento de todos os usuários e importação de banco de dados.	SERV	1,000000	1.000,00
0001	prestação de serviços: fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática "web" para cadastramento de informações do processo executivo, hospedagem e manutenção técnica de site responsivo (para dispositivo móveis), sistema do E-SIC (serviço de informação ao cidadão), sistema de OUVIDORIA DIGITAL, englobando: fornecimento de cadastros de audiências públicas, banners, contato, contratos, editais, enquetes, estatísticas, documentos financeiros, galerias de fotos, leis, notícias, configuração com redes sociais, e suporte on-line remoto, sistema de recurso de acessibilidade, sistema profissional de backup automático remoto.	MES	12,000000	5.400,00
			Total Itens:	**8.200,00**

TAQUARIVAI, 9 de Outubro de 2023.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL
TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
30/09/2023

Exercício: 2023
Página: 1/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	**3.539.000,00**	**3.539.000,00**	**3.445.715,51**
IMPOSTOS	**3.263.000,00**	**3.263.000,00**	**3.325.036,66**
1112.50.0.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	110.000,00	110.000,00	112.800,36
1112.50.0.1.02.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	30.000,00	30.000,00	27.242,88
1112.53.0.1.00.00 - IMPOSTO TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" ITBI - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	992.697,32
1113.03.1.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	900.000,00	900.000,00	8.463,22
1113.03.4.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	40.000,00	40.000,00	630.064,09
1114.51.1.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	1.500.000,00	1.500.000,00	1.415.790,86
1121.01.0.1.01.00 - TAXA LIC. FUNC. ESTAB. COMERCIO IND. E SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	69.006,41
1121.01.0.1.02.00 - TAXA LIC PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	30.000,00	30.000,00	8.819,00
1121.01.0.1.03.00 - TAXA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	10.000,00	10.000,00	0,00
1121.01.0.1.04.00 - TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE	1.000,00	1.000,00	0,00
1121.50.0.1.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00
1122.01.0.1.01.00 - TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CEMITÉRIO	20.000,00	20.000,00	11.720,00
1122.01.0.1.02.00 - TAXA DE LIMPEZA IPTU	0,00	0,00	15.603,78
1122.01.0.1.03.00 - OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	12.400,02
1122.01.0.1.04.00 - PATRULHA AGRÍCOLA	10.000,00	10.000,00	20.428,72
1122.01.0.1.05.00 - TAXA/TARIFA TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	10.000,00	10.000,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**137.000,00**	**137.000,00**	**85.247,42**
1112.50.0.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	70.000,00	70.000,00	56.865,65
1112.53.0.3.00.00 - IMPOSTO TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" ITBI - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	0,00
1114.51.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	10.000,00	10.000,00	14.291,54
1121.01.0.3.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	16.000,00	16.000,00	6.673,63
1122.01.0.3.00.00 - TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LIMPEZA PUBLICA - IPTU	40.000,00	40.000,00	7.416,60
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**139.000,00**	**139.000,00**	**35.431,43**
1112.50.0.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRIT. URBANA - MULTAS E	5.000,00	5.000,00	591,57
1112.50.0.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	40.000,00	40.000,00	22.344,19
1112.53.0.2.00.00 - IMPOSTO TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" ITBI - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00
1112.53.0.4.00.00 - IMPOSTO TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" ITBI - DÍVIDA ATIVA -	1.000,00	1.000,00	0,00
1114.51.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	10.000,00	10.000,00	1.479,82
1114.51.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	4.000,00	4.000,00	3.430,94
1121.01.0.2.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E	5.000,00	5.000,00	3.046,24
1121.01.0.4.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	2.000,00	2.000,00	1.718,00
1122.01.0.2.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	119,74
1122.01.0.4.00.00 - OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	2.700,93
1122.01.0.6.00.00 - TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTA E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00
1122.01.0.7.00.00 - TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00
1122.01.0.8.00.00 - TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTA E JUROS	6.000,00	6.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	**31.620.000,00**	**31.620.000,00**	**23.431.774,27**
FEDERAIS	**16.700.000,00**	**16.700.000,00**	**11.059.078,52**
1711.51.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA	15.000.000,00	15.000.000,00	10.128.992,31
1711.51.2.1.00.01 - COTA PARTE EXTRAORDINÁRIA - FPM - JULHO	600.000,00	600.000,00	602.771,46
1711.51.2.1.00.02 - COTA PARTE EXTRAORDINÁRIA - FPM - DEZEMBRO	600.000,00	600.000,00	0,00
1711.51.2.1.00.03 - COTA PARTE EXTRAORDINÁRIA FPM SETEMBRO	0,00	0,00	149.197,59
1711.52.0.1.00.00 - COTA PARTE DO ITR	500.000,00	500.000,00	178.117,16
ESTADUAIS	**14.920.000,00**	**14.920.000,00**	**12.372.695,75**
1721.50.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	11.291.293,83
1721.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	800.000,00	800.000,00	1.018.471,26
1721.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	100.000,00	100.000,00	62.863,91
1721.53.0.1.00.00 - COTA PARTE DA CIDE	20.000,00	20.000,00	66,75
TOTAL DAS RECEITAS	**35.159.000,00**	**35.159.000,00**	**26.877.489,78**
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**6.080.000,00**	**6.080.000,00**	**4.535.947,45**
FEDERAIS	**3.100.000,00**	**3.100.000,00**	**2.061.421,63**
9100.00.0.0.00.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	3.000.000,00	3.000.000,00	2.025.798,25
9100.00.0.0.00.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	100.000,00	100.000,00	35.623,38
ESTADUAIS	**2.980.000,00**	**2.980.000,00**	**2.474.525,82**

RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023
Página: 2/2

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
30/09/2023

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
9100.00.0.0.00.04 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.258.258,61
9100.00.0.0.00.05 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	160.000,00	160.000,00	203.694,37
9100.00.0.0.00.06 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI EXPORTACAO	20.000,00	20.000,00	12.572,84
TOTAL LÍQUIDO	**29.079.000,00**	**29.079.000,00**	**22.341.542,33**

TAQUARIVAI, 9 de Outubro de 2023.

MARIA TERESA DOS SANTOS FERREIRA
CHEFE SEÇÃO TESOURARIA
CPF 182.270.428-64

MARIA ALICE FERNANDES BARROS
CONTADORA
CRC SP-263114/O-6

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 996.203.328-49

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 25 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Taquarivaí/SP.

A Presidenta da Câmara Municipal de Taquarivaí-SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal art. 29, Regimento Interno art. 24, e

Considerando direito adquirido a gozar férias, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 43/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí, art. 105:

RESOLVE

Art. 1.º Fica concedido ao servidor AGNER FERREIRA DE ALMEIDA, Oficial Legislativo do Quadro de Emprego permanente desta Câmara Municipal, portador do RG. Nº 33.992.318-0 SSP/SP, 20 (vinte) dias de férias, sendo 10 (dez) em abono pecuniário, e 10 (dez) em gozo no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 10 de outubro de 2023.

LAURIANE ROSA

Presidenta

.....

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Taquarivaiense

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 281, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprova e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Taquarivaiense ao Ilustríssimo Senhor Antônio Carlos Campos Machado, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquarivaí-SP.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 10, de outubro de 2023; 31º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LAURIANE ROSA

Presidenta

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Taquarivaiense

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 281, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprova e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Guilherme Muraro Derrite, o Título de Cidadão Taquarivaiense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquarivaí-SP.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 10, de outubro de 2023; 31º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LAURIANE ROSA

Presidenta

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Taquarivaiense

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 281, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprova e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Taquarivaiense a Ilustríssima Senhora Márcia Aparecida Ovejaneda Lia - Marcia Lia, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquarivaí-SP.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 10, de outubro de 2023; 31º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LAURIANE ROSA

Presidenta

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Taquarivaiense

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 281, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprova e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Taquarivaiense a Ilustríssima Senhora Maria Odete da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município de

Taquarivaí-SP.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 10, de outubro de 2023; 31º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LAURIANE ROSA
Presidenta

.....

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 9, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre decretação de Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Taquarivaí/SP.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legal que lhe confere;

Considerando que no dia 12 de outubro, quinta-feira, será feriado Nacional da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida;

Considerando que na sexta-feira, 13 de outubro, o Tribunal de Contas do Estado e outras repartições públicas permanecerão com o expediente suspenso;

RESOLVE

Art. 1º O expediente interno na Câmara Municipal será suspenso no dia 13 de outubro de 2023, sendo declarado Ponto Facultativo.

Art. 2º O expediente interno aos servidores, bem como ao público, retornará no dia 16 de outubro de 2023, segunda-feira, às 8 horas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 9 de outubro de 2023; 31º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LAURIANE ROSA
Presidenta
THIAGO DE BARROS LOPES
Vice-Presidente
LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
1ª Secretário
JOEL CAMILO SANTOS
2º Secretário

.....

Atos

ATO DA PRESIDENTA Nº 38, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para análise da proposta de concessão de Título de Cidadão Taquarivaiense.

LAURIANE ROSA, Presidenta da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que foi recebido pela Câmara Municipal na 37.ª Sessão Ordinária realizada na data de 09/10/2023, proposta para concessão de Título de Cidadão Taquarivaiense, de autoria Da Vereadora Bruna Roberta Almeida Barros.

Considerando o que alude o art. 24, IV, alínea “b” e art.358 do Regimento Interno;

RESOLVE, pelo presente Ato, o seguinte:

Art. 1º Fica constituída no âmbito do Legislativo Municipal, Comissão Especial para análise das propostas de concessão de Título de Cidadão Taquarivaiense, composta de 5 (cinco) membros:-

- Arileide da Silva - PTB
- Bruna Roberta Almeida Barros - PSDB
- Leandro Rodrigues Estevam - PP
- Joel Camilo Santos – PSDB
- José Fogaça de Almeida - PSDB

Art. 2º A Comissão Especial constituída no art. 1º terá o prazo de 10 (dez) dias para emitir Parecer sobre a proposta, sendo escolhido dentre os membros um Coordenador dos trabalhos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 09 de outubro de 2023; 31º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LAURIANE ROSA
Presidenta

.....